



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS, TRABALHOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MARCAÇÃO HORIZONTAL DAS ESTRADAS MD 540 ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO E O LIMITE DO CONCELHO E MD541 ENTRE VILA NOVA DE POIARES E A EN17”

Contrato n.º 19/2021 | Procedimento por transmissão eletrónica de dados – fora da plataforma. Processo n.º 11/2021/EMAIL

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 20º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 02 de junho 2021, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante a ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS, TRABALHOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MARCAÇÃO HORIZONTAL DAS ESTRADAS MD 540 ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO E O LIMITE DO CONCELHO E MD541 ENTRE VILA NOVA DE POIARES E A EN17”***, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505 371 600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e

POIARQUI – ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA., NIPC 504021451, com sede em Edifício PoiArqui, Praça Luís de Camões, n.º 2, 3350-157 Vila Nova de Poiares, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária, representada por **PAULO ALFREDO SANTOS ALVES CARVALHO**, NIF 170965660, titular do cartão de cidadão n.º 007026042 7 ZZ7, válido até 06/06/2021, na qualidade de gerente da sociedade, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, com o código de acesso: 1726-3733-8655, subscrita em 30/07/2020 e válida até 30/07/2021, documentos apresentados no âmbito do procedimento de contratação

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS, TRABALHOS DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MARCAÇÃO HORIZONTAL DAS ESTRADAS MD 540 ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO E O LIMITE DO CONCELHO E MD541 ENTRE VILA NOVA DE POIARES E A EN17”**, de acordo com o caderno de encargos e a proposta apresentada pela segunda outorgante via email em 24 de maio de 2021, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e aceites por ambas as partes, para todos os devidos e legais efeitos.
2. A segunda outorgante obriga-se a prestar os serviços, em conformidade com as condições especificadas na Parte II - Cláusulas Técnicas, constantes no caderno de encargos e de acordo com a proposta apresentada.
3. Os projetos a apresentar deverão ser elaborados conforme as disposições legais em vigor previstas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.
4. O trabalho desenvolver-se-á nas seguintes fases:
 - Projeto de execução;



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- Assistência técnica.
5. Os projetos deverão incluir:
- a) Levantamento topográfico
 - b) Serviços afetados que possam interferir com o projeto;
 - c) Elaboração dos elementos previstos no n.º 5 do artigo 43.º do CCP (que se revelem necessários), incluindo Memória Descritiva e Justificativa, Mapa de Quantidades, Orçamento e Peças Desenhadas relativas aos projetos;
 - d) Termos de responsabilidade pela execução dos projetos;
 - e) Coordenação de Segurança – Fase de Projeto.
6. Para cada elemento que não se revele necessária a sua elaboração, deverá ser apresentada declaração justificativa.

Cláusula 2.ª

Prazo de Execução do Contrato

1. O contrato inicia-se com a outorga do contrato e **caduca automaticamente no dia 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Os projetos de execução de marcação horizontal pretendidos devem ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do contrato**.

Cláusula 3.ª

Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Vila Nova de Poiares pagará à segunda outorgante o valor total de **€ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Este valor é discriminado da seguinte forma:
 - a) Marcação Horizontal da Estrada Municipal n.º 540 entre a Rotunda do Bombeiro (V.N.P.) e o limite do concelho, no Felgar – **€ 3.000,00**;
 - b) Marcação Horizontal da Estrada Municipal n.º 541 entre o Pavilhão Gimnodesportivo e a E.N. 17, na Venda Nova – **€ 4.500,00**;



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- c) Trabalhos de Fiscalização de Obras desde junho (inclusive) e dezembro de 2021 - € **7.250,00**;
 - d) Trabalhos diversos de Topografia desde junho (inclusive) e dezembro de 2021 - € **4.750,00**.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os **custos, encargos e despesas** cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, nos termos das cláusulas anteriores, deve ser paga no **prazo de 60 (sessenta) dias** após a receção, pelo Município de Vila Nova de Poiares, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
2. Para os efeitos do disposto no n.º 1, a emissão das faturas deverá ser efetuada de acordo com os valores indicados na proposta apresentada, e transpostos na cláusula anterior, e com o seguinte faseamento:
 - a) Com a entrega e aprovação dos projetos de execução - *100 % do valor dos mesmos*;
 - b) Prestação de serviços de fiscalização e de execução de levantamentos topográficos – emissão mensal de faturas, sendo o valor total correspondente do contrato *fracionado pelo número de meses de vigência do mesmo* (até 31/12/2021).
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura.
4. Desde que devidamente emitidos e observado o disposto no n.º 1, os recibos são pagos através de meio mais conveniente ao contraente público.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 5.^a

Obrigações principais do segundo outorgante

1. A segunda outorgante obriga-se a executar um serviço de qualidade de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis e, em conformidade com o disposto no caderno de encargos, assegurando a sua interoperabilidade, continuidade e qualidade, nos termos do contrato.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, no convite e na proposta apresentada, da celebração do contrato decorrerão para a segunda outorgante, as seguintes obrigações principais:
 - a) Executar os trabalhos, de acordo com os requisitos da prestação de serviços definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições da prestação de serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
 - c) Comunicar à entidade adjudicante, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a execução dos trabalhos, bem como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
 - d) Não alterar as condições da prestação de serviços à exceção dos casos previstos no caderno de encargos;
 - e) Executar os trabalhos que lhe forem adjudicados, com observância das normas vigentes e que se relacionem com o objeto do contrato, e com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
 - f) Elaborar os Projetos pretendidos, da forma mais rigorosa possível tendo como objetivo a inexistência de erros e omissões;
 - g) Cumprir todas as condições fixadas para a execução dos trabalhos;
 - h) Sujeitar-se à ação fiscalizadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares;
 - i) Realizar todos os trabalhos enumerados na adjudicação, nas condições de prazo e preço contratados;
 - j) Prestar as informações que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares;



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- k) Corrigir e/ou completar todos os documentos que haja produzido e sejam reconhecidos como manifestamente insuficientes ou defeituosos ou na sequência de orientações da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares ou de outras entidades intervenientes no processo, sem encargos adicionais para o Município;
 - l) Disponibilizar o ou os técnicos e o coordenador da equipa projetista, caso esta se constitua, com qualificação técnico-científica adequada, bem como toda a documentação necessária, para garantir uma correta articulação entre aqueles e a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
3. A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, equipamentos, materiais e tecnologias que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução da prestação de serviços a seu cargo, cumprir com zelo o serviço prestado, dar resposta célere por solicitação do Município de Vila Nova de Poiares.
4. Decorrem ainda para a segunda outorgante as seguintes obrigações:
- a) Atender aos regulamentos dos organismos de classe que regulam o exercício da sua atividade profissional e de todos os indivíduos ao seu serviço, independentemente da sua qualificação e do regime de prestação de serviço;
 - b) Considerar as melhores técnicas de execução de cada um dos trabalhos do contrato;
 - c) Atender aos regulamentos técnicos, normas e especificações em vigor;
 - d) Observar as disposições dos vários organismos oficiais ou de utilidade pública que se relacionem com os serviços objeto do contrato;
 - e) Considerar as conclusões das reuniões de acompanhamento com os delegados da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares;
 - f) Atender às alterações que venham a ser definidas e que lhe forem determinadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, mesmo que não sejam explícitas nos termos do concurso, desde que não contemplem excessos de encargos.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 6.^a

Forma de prestação do serviço

1. A entidade adjudicante convocará a segunda outorgante para as reuniões que entenda necessárias ao suficiente esclarecimento sobre o desenvolvimento dos trabalhos, permitindo assim que haja da parte da entidade adjudicante conhecimento dos problemas e das opções mais relevantes previamente à entrega de qualquer documento, bem como a introdução de sugestões que possam concorrer para a sua melhoria. Será feito registo escrito das principais conclusões, o qual será assinado por ambas as partes.
2. A realização das reuniões não substitui a entrega dos relatórios solicitados e dos documentos relativos a qualquer das partes do trabalho.
3. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.^a

Cabimento e compromisso

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 020225 Outros serviços, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 28293, e 29327 em 14/05/2021 e 17/06/2021 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

Cláusula 8.^a

Caução

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Clausula 9.^a

Resolução do Contrato

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 17.^a do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o mesmo nos termos previstos nas cláusulas 19.^a e 20.^a do caderno de encargos, sem prejuízo do consagrados no art.º 332.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 10.^a

Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo.

Cláusula 11.^a

Aplicação subsidiária

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.^a

Gestão e Acompanhamento

1. O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designa como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a trabalhadora Ana Margarida Neto Martins Dias Santa.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

2. O Município de Vila Nova de Poiares pode substituir, a qualquer momento, a gestora do contrato, tornando-se essa substituição válida e eficaz por mera comunicação ao adjudicatário
3. À gestora do contrato cabe o acompanhamento permanente da execução do contrato, não existindo, no momento em que é assumida a decisão de contratar, qualquer delegação de competências em seu benefício.

Cláusula 13.^a

Proteção de Dados

1. A segunda outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer Informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso au que lhe sejam transmitidos pelas Entidade Adjudicante ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das instruções desta Entidade e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).
3. A segunda outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Entidade Adjudicante ao abrigo dos contratos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela referida Entidade Adjudicante.
4. A segunda outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Entidade única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes dos Instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Entidade Adjudicante, esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Entidade Adjudicante, contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícita dos mesmos dados pessoais;
 - f) Prestar à Entidade Adjudicante, toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter esta Entidade informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais ou dos termos do instrumento de legalização concedido;
 - g) Adotar medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços que tratam dados pessoais e possuir um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
 - h) Prestar a assistência necessária à Entidade Adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos Direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso do titular aos seus dados pessoais, direito de retificação e direito ao apagamento dos dados.
 - i) Garantir mecanismos de notificação efetivos em caso de violação de dados pessoais;
5. A segunda outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Entidade Adjudicante, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e do disposto no contrato.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 14.^a

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, considerando-se a data da sua celebração a data da aposição da última assinatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

João Miguel Sousa Henriques

POIARQUI – ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I- Ficha de cabimento

Município de Vila Nova de Poiares

Ficha do Cabimento

REQ INT: 5111/2021

Serviço Requirante: 17 OPIM - OP - SETOR OBRAS PÚBLICAS

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N. Seq.: 28293

Orçamento

Dotação disponível: 584 002,00
Cabimentado: 374 252,48
Saldo: 209 749,52

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
14/05/2021	1375	23 685,00					23 685,00	Serviços

Emitido em: 14/05/2021 11:21:09

ana.baeta

Pág. 1 de 1



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo II – Ficha de compromisso

Município de Vila Nova de Poiares

Ficha do Compromisso

CONTRATO: Aquisição de Srvços_Fiscalização de obras/2021

Serviço Requiritante: 17 OP/IM - OP. - SETOR OBRAS PÚBLICAS
Cabimento prévio: REQ INT: 511/2021

Entidade: 332 Poiarqui, Lda.
NIF: 504021451

Orgânica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 020225 Outros serviços
GOP:

N. Seq.: 29327

Contrato:

Data	Nº Lanç.	2075	Valores		Realização	Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
			Inicial	Correções						
17/06/2021	2075		23 865,00				23 865,00			Serviços